



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL
PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
COTIPORÃ-RS.**

IVO ANTÔNIO STORTTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)";

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Executivo Municipal nº 3.726, de 03 de abril de 2020.

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer que o expediente da Câmara Municipal de Vereadores passará a ser em turno único das 07h30min às 13h30min, no período de 06 a 30 de abril de 2020.

VS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos seis dias do mês de abril
do ano de dois mil e vinte.*

Ivo A. Storti

Ivo Antônio Storti
Presidente da Câmara de Vereadores